



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CAMPUS UNAÍ

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		POP Nº	VERSÃO
Setor	Secretaria da Direção do ICA	09	1
Título	Progressão funcional docente	Publicação	08/10/2020
Diretor	Saulo Alberto do Carmo Araújo	Aprovação	02/07/2020
Vice-diretor	Leandro Augusto Felix Tavares		
Elaboração	Dani Diogo Tadeu Santana	Elaboração	29/06/2020
Revisão	Elaine Jacinto Sulzbach	Revisão	02/07/2020

1. Descrição

A Progressão funcional é uma gratificação devida aos docentes da carreira do magistério superior consiste na passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, observando a aprovação em estágio probatório e o interstício exigido. Por exemplo, Adjunto, classe C, Nível 1 para nível 2. Está fundamentada legalmente pela Lei nº 12.772/2012 e regulamentada no âmbito da UFVJM pela Resolução Consu nº 09/2013, com alteração pela Resolução Consu nº 18/2013, além disso, será considerada no cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões. Para requerer a progressão funcional, o docente deverá seguir as orientações contidas na página da CPPD: (<http://novo.ufvjm.edu.br/cppd/>), observando, cumulativamente, o cumprimento do interstício de 24 meses de efetivo exercício em cada nível e a aprovação em avaliação de desempenho.

2. Objetivos

- I. Conceder progressão funcional na carreira aos servidores docentes do ICA que comprovarem o direito adquirido;
- II. Promover o desenvolvimento acadêmico constante dos servidores docentes.

3. Público Alvo

Servidores docentes do Instituto de Ciências Agrárias, Campus Unaí.

4. Pré-requisitos

- I. Ser servidor docente lotado no Instituto de Ciências Agrárias, Campus Unaí;
- II. Cumprir interstício mínimo de 24 meses em cada nível da carreira do magistério superior;
- III. Ser aprovado em avaliação de desempenho em cada nível pleiteado.

Observações:

- a) O requerente deverá seguir as orientações contidas na página da CPPD: (<http://novo.ufvjm.edu.br/cppd/promocao-funcional/>) para instruir corretamente o processo com a documentação exigida;
- b) O processo de solicitação de progressão funcional deverá ser aberto com o encaminhamento da documentação necessária pelo docente à Direção do ICA, unidade a qual está lotado, a partir de 90 (noventa) dias anteriores à data do cumprimento do interstício de 24 meses no respectivo nível. Por exemplo, o docente pode solicitar progressão a partir de 05/12/2020, então ele poderá encaminhar o processo em 04/09/2020.

5. Responsáveis

- I. Servidor docente do ICA;
- II. Direção do ICA;
- III. Secretaria da Direção do ICA;
- IV. CPPD;
- V. Progep;
- VI. Reitoria.

6. Atividades

Nº	Atividade / Descrição	Responsável	Prazo de execução
01	Abrir processo no SEI, editar ofício e instruí-lo com o requerimento (Anexo I) e demais documentações comprobatórias contidas nas orientações da página da CPPD: (http://novo.ufvjm.edu.br/cppd/promocao-funcional/). Em seguida, enviar processo para a Direção do ICA (DirICA).	Servidor docente	Sob demanda
02	Receber o processo no SEI, analisar documentação do requerente e solicitar à Secretaria da Direção do ICA a elaboração do ofício para encaminhamento à CPPD. Observações: Caso o processo não esteja devidamente instruído conforme as orientações contidas na página da CPPD deverá ser devolvido ao solicitante para providências.	Direção do ICA	2 dias
03	Elaboração ofício no SEI para encaminhamento à CPPD.	Secretaria da Direção do ICA	1 dia
04	Conferir, assinar ofício e encaminhar processo para a CPPD no SEI.	Direção do ICA	1 dia
05	Analisar o processo, fazer os despachos pertinentes e encaminhar o processo à Progep.	CPPD	Conforme calendário de reuniões próprio
06	Analisar o processo e elaborar a portaria que será assinada pelo Reitor, publicada no diário oficial da união e inclusa no processo SEI.	Progep/Reitoria	Sob demanda

7. Lista de contatos para realização da ação

Nome	Voip	E-mail
Direção do ICA	9951	ica@ufvjm.edu.br; vicedirecao.ica@ufvjm.edu.br
Secretaria da Direção do ICA	9951	sec.ica@ufvjm.edu.br
Comissão Permanente do Pessoal Docente	8014	cppd@ufvjm.edu.br
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	6686	progep@ufvjm.edu.br
Reitoria	6901	secretaria.reitoria@ufvjm.edu.br

8. Definições / Legenda

- I. ICA: Instituto de Ciências Agrárias;
- II. DirICA: Unidade da Direção do ICA no SEI;
- III. Progep: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- IV. CPPD: Comissão Permanente do Pessoal Docente;
- V. SEI: Sistema Eletrônico de Informações.

9. Material de suporte

- I. Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal e dá outras providências;
- II. Portaria nº 554, de 20 de junho 2013 - Dispõe sobre as diretrizes gerais para o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção dos servidores pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal das Instituições Federais de Ensino.
- III. Resolução Consu nº 09, de 6 setembro de 2013 - Altera Resolução Consu nº 07, de 29/06/2012, que regulamenta a progressão funcional e promoção e estabelece critérios de avaliação de desempenho acadêmico no âmbito da UFVJM.
- IV. Resolução Consu nº 18, de 6 novembro de 2013 - Altera a Resolução Consu nº 09/2013, de 06/09/2013, que regulamenta a progressão funcional e promoção e estabelece critérios de avaliação de desempenho acadêmico no âmbito da UFVJM.

10. Histórico de revisões

Versão	Data	Descrição das mudanças	Requisitado por

11. Riscos envolvidos no processo

- I. Deixar de conceder progressão funcional na carreira aos servidores docentes do ICA que comprovarem o direito adquirido;
- II. Não promover o desenvolvimento acadêmico constante dos servidores docentes.